



LEI Nº 372/2006-PGMP

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 25 de abril de 2006, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS – CEAM**, um terreno com Área de 62,10m² (Sessenta e dois metros e dez centímetros) com as seguintes confrontações:

A Oeste (frente) com Tereza Ribeiro, 27,00 m;

Ao Leste (fundo) com a CEAM, 27,00 m;

Ao Sul: (lado esquerdo) com a CEAM, com duas linha, 1,70 m e 2,30 m;

No referido terreno não há edificação.

Art. 2º - A doação a que se refere este Projeto de Lei, cuja propriedade pertence ao Município - Regulamento de Terras Patrimoniais do Município, tem como destinação, atender a necessidade da CEAM, para colocação do grupo gerador, a qual beneficiará a população parintinense na área de energia elétrica.

Art. 3º - Não poderá ser a área comercializada para outras finalidades, sob pena de retornar ao Patrimônio do Município, sem lhe acarretar qualquer ônus indenizatório.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, 11 de maio de 2006.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



Procuradoria Jurídica: Rua Herbert de Azevedo s/n - Parintins- AM - CEP: 69.151-580
E-MAIL: procuradoria@jurupari.com.br